DECRETO Nº 4119, de 15 de julho de 2010

MODIFICA O DECRETO Nº 4076 DE 12 DE MAIO DE 2010 QUE "PROIBE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E REVOGAAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 3856 DE 07 DE JANEIRO DE 2009".

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e;

CONSIDERANDO que foi apurada a necessidade de respaldar a concessão de horas extras aos servidores fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; para garantir a atuação na fiscalização de eventos esportivos realizados no Estádio Joaquim Henrique Nogueira - Arena do Jacaré;

CONSIDERANDO que estes eventos ocorrem em horários após o expediente habitual, e que devem ser devidamente acompanhados para a manutenção da ordem local, o que justifica a realização de horas extras;

CONSIDERANDO que, diante da necessidade de redução dos gastos públicos, afim de garantir o equilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas, as horas extras realizadas serão compensadas por meio de bando de horas, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o artigo 5º ao Decreto nº 4.076 de 12 de maio de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de horas extras para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que atuam na fiscalização de eventos esportivos realizados no Estádio Joaquim Henrique Nogueira - Arena do Jacaré.

§ 1º As horas extras realizadas serão compensadas por meio de banco de horas.

§ 2º O controle da realização destas horas extras ficará a cargo da Chefia de Fiscalização e do Secretário da pasta."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de julho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Especiais

LAIRSON COUTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município